

Decreto-Lei nº 6

O Prefeito Municipal de  
Pachapora, usando de atribuições que lhe são  
dadas pelo art. 52 do inciso II da Lei nº 1 de  
de setembro de 1947, decreta:

Art. 1º) Fica aberto na con-  
ta Municipal, um crédito especial de  
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada  
a aquisição de um moinho de vento, fôr-  
casas, ferro e construção de uma  
sa com a capacidade para 4.000 litros  
d'água, para serviços de irrigação de jardins  
e higiene do Povo Municipal.

§ Único - O valor do presente  
crédito será coberto com os recursos proven-  
tes do saldo financeiro transferido para  
exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Pachapora, aos 10 dias do mês de maio de 1948.

O Prefeito Municipal  
Roldante Fontes

Publicado na Secretaria  
Municipal de Pachapora, aos  
10 dias do mês de maio de 1948.

Supens. Leguicia  
Secretaria Municipal